PROJETO LEI Nº 79/2019

*"Denomina **Antônio Pellis** Ala Farmácia Municipal de Barrinha que menciona e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o requerimento c/c a lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de Lei, nos termo que seguem:

Artigo 1º - Passa a denominar-se ***Antônio Pellis***, *Farmácia Municipal de Barrinha*, Ala pertencente ao mesmo prédio da Unidade Mista de Saúde, situada na Avenida Jamil Said Saleh, 480, no Bairro Jardim Paulista e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha-SP, em 20 de Setembro de 2019.

Vanderlei Vicente Barboza

Vereador

Autor

Ivan Inácio Botega
Vereador

Sidnei dos Santos
Vereador

Anailson Conrado de Jesus
Vereador

Alexandre de Carvalho
Vereador

Hélio Aparecido de Andrade
Vereador

Adilson Barroso Oliveira
Vereador

Benedito Pavan Junior
Vereador

Ronaldo da Silva Alves
Vereador

Aline Cristina de Souza Ubida
Vereadora

Alessandro Mares
Vereador

JUSTIFICATIVA

A propositura em questão tem como finalidade homenagear aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o progresso e desenvolvimento deste Município. O Sr. ***Antônio Pellis,*** morador antigo desta cidade, durante sua existência granjeou o respeito e a admiração de todos, mercê do seu trato com as pessoas. Pessoa honesta e trabalhadora constituiu família em nossa cidade e diante do exposto, julgamos por bem, homenageá-lo, dando seu nome a esta Unidade de tratamento deste Município.